Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
122 e 122 v.
e. nº 7

LEI Nº 999, DE 13 DE MARÇO DE 1.969

SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica suplementada na importância de NCr$ 3.850,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS), a verba 8/3.1.4.0.0.2 - Encargos Diversos - 02 - Festejos Carnavalescos, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- Fica anulada, na importância de NCr$ 3.850,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS - NOVOS), a verba 100/4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - 02 - Serviços de Pavimentação Asfáltica, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- A suplementação acima será coberta com os recursos provenientes da anulação prevista pelo Artigo anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de março de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de março de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente